



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 887

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Vigilância Sanitária	5
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 887

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.543, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 546.143,73 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais, e setenta e três centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FONTES	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012.1111.0000			
OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES			
F.R 01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
F.R 02	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	431.143,73

TOTAL..... R\$ 546.143,73

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e vinculados ao recurso próprio do município, no valor de R\$ 546.143,73 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais, e setenta e três centavos).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.544, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar,

para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2005.0000			
MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS			
31	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000
020401	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27.812.0006.2007.000			
55	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
020502	ENSINO		
12.361.0007.2012.0000			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
71	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000
73	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000
75	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000
020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2039.0000			
CONTRIBUIÇÃO A CASA ABRIGO DE NHANDEARA			
133	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000
020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2039.0000			
CONTRIBUIÇÃO A CASA ABRIGO DE NHANDEARA			
238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000

TOTAL.....R\$ 835.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos proveniente de:

a) provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e vinculados ao recurso próprio do município, no valor de R\$ 591.698,42 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais, e quarenta e dois centavos).

b) provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 243.301,58 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais, e cinquenta e oito centavos) elencadas no quadro abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
27.812.0006.1103.0000			
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA			
303	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.301,58
302	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

TOTAL.....R\$ 243.301,58

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 887

Página 3 de 5

2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda (SP), 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2.472, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre suspensão do expediente em repartições públicas municipais e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVABATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e autarquias, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 26 DE OUTUBRO DE 2022

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 887

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO

Contrato nº	123/2022
Processo nº	096/2022
Pregão	15/2022
Eletrônico nº	
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO) PARA SEREM INSTALADOS E FIXADOS NO PAÇO MUNICIPAL DE MAGDA (SP)
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS
Vigência	12 meses. Do dia 24/10/2022 até 24/10/2023.
Valor Global	R\$ 42.954,93
Assinatura	24 de outubro de 2022

MAGDA-SP, 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 887

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 034/22 Data de protocolo:
14/10/2022

CEVS: 352830401-472-000016-1-9

Data de Validade: 25/10/2023

Razão Social: Restaurante e Panificadora Tia Anna Eireli

CNPJ/CPF: 09.486.640/0001-28

Endereço: Rua Brasil, 331 - b, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Andréa Josefina Rodrigues
Castanheira CPF: 189.146.188-54

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Frederich
Chefe da Vigilância Sanitária

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 014/22 Data de protocolo:
10/10/2022

CEVS: 352830401-865-000005-1-5

Data de Validade: 17/10/2023

Razão Social: Prefeitura Municipal de Magda - Centro
de Especialidades - Fisioterapia

CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51

Endereço: Rua Magdalena Navachi Perina, 1430

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Ivan José Peria CPF: 217.440.818-08

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Frederich
Chefe da Vigilância Sanitária